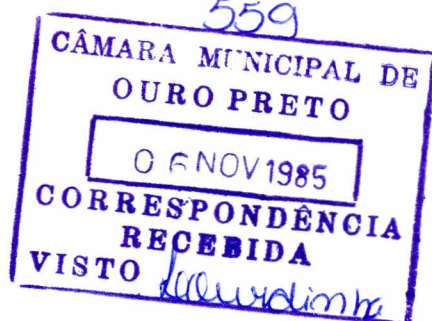




Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

LEI Nº 26/85



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a construção do prédio no Morro do Cruzeiro, nesta cidade, para instalação da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Ouro Preto, até 80% (oitenta por cento), do valor total da obra, ou seja, Cr\$160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), ficando já incluído neste valor a importância de Cr\$40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), já concedida através da Lei Municipal nº 04/85, de 07.05.85.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata esta Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de até Cr\$120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a modificar, através de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, em 08.04.85, alínea a, do item II do referido Convênio, passando de 20% para até 80% a participação da Prefeitura na construção do prédio.

Continua na fl. 2.



Continuação da Lei Nº 26/85

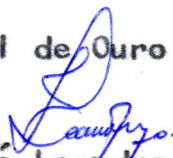
Art. 4º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial estabelecido nesta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

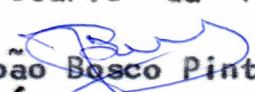
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 25 de outubro de 1985.


José Leandro Filho
Prefeito Municipal


Agostinho Jacinto Rodrigues
Secretário do Gabinete


Hélio Harmendani
Secretário da Fazenda


João Bosco Pinto
Secretário de Administração